



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 2.778, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece valores de Preços Públicos para permissão de uso de espaços físicos durante o “6º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 22 de novembro de 2014, em decorrência do evento institucional “6º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL”.

<b>VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS</b>			
<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS</b>	<b>METRAGEM DA BARRACA</b>	<b>VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO</b>
<b>BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
Barraca 01	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	<b>R\$ 160,00</b>
Barraca 02	Comida baiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	<b>R\$ 160,00</b>
Barraca 03	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	<b>R\$ 160,00</b>
Barraca 04	Espaguete, sanduíche, comida italiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	<b>R\$ 160,00</b>
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	<b>R\$ 160,00</b>
Carrinho de churros	Churros	-----	<b>R\$ 70,00</b>
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	<b>R\$ 60,00</b>
Ambulantes	Balões, brinquedos, etc.	-----	<b>R\$ 70,00</b>

**Art. 2º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ETAPA 1 - DAS INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR / LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	27 a 31/10/2014	13h às 18h	DMTC / Protocolo

**Art. 4º** - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 27 a 31 de outubro de 2014, será no dia 03 de novembro de 2014.

**Art. 5º** - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste Decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 03/11/2014 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

### ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR / LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	05 a 07/11/2014	13h às 18h	DMTC / Protocolo

**Art. 6º** - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 05 a 07 de novembro de 2014 será no dia 10/11/14.

**Art. 7º** - O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas da Diretoria Municipal de Meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

**Art. 8º** - O pagamento dos valores descritos no art.1º deste Decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

**Art. 9º** - No dia do evento não será permitido fazer inscrições ou fazer pagamento das taxas descritas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 10** - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços Públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de outubro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**